



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 267, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1128  
Data: 02/02/2024

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **LUANA ISABEL MAIA FONTES – RE nº 16.310**, nos autos do Processo Administrativo nº 75/2024, onde a mesma pleiteou a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

**Considerando** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 179/2024 SMS, e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 75/2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública **LUANA ISABEL MAIA FONTES – RE nº 16.310**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Saúde**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

**Art. 2º** A licença ora concedida, terá início em **5 de fevereiro de 2024** e término em **3 de agosto de 2024**, devendo ao final da concessão a servidora apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

**Art. 3º** Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, nos termos do §3º do art.125 da Lei Complementar nº 064/2005.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de fevereiro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**CAROLINE MACIERI PARMA**  
Secretaria Municipal de Governo